



SECRETARIA GERAL DE DADOS GERENCIAIS E ANÁLISE DE INDICADORES
(SGDAI)
DEPARTAMENTO DE APOIO À COMAQ (DEMAQ)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO

Nº 11/2024

Data: 31/10/2024

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião 01 SGADM

Presentes na **144ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial na sala de reunião da SGADM, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ;
- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Desembargador **Luiz Márcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Juiz **José Cláudio de Macedo Fernandes**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza **Márcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Raquel de Oliveira**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juíza **Ana Paula Pontes Cardoso**, Titular da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araújo**, Titular da 1ª Vara Cível Regional de Bangu;
- Juíza **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti;
- Juíza **Simone Lopes da Costa**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu;
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral da Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Rosemary Barbosa Villar**, Diretora do Departamento de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Sra. **Cristina Paineira Paschoa**, Diretora do Departamento de Apoio à COMAQ (DEMAQ);
- Sra. **Andrea Celia Teixeira Serra**, Diretora da Divisão de Pareceres e Análise da Qualidade (DIPAQ);
- Sra. **Cláudia Travessa Martins Pereira**, Chefe do Serviço de Apoio e Registros do Interior (SERIN);
- Sra. **Fátima Euphemio Galvão**, Chefe do Serviço de Manutenção das Tabelas Processuais e Cadastro de Órgãos (SEMAC);
- Sr. **George Gonzaga de Lima Silva**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Angélica Cristina Pereira da Silva de Souza**, Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);

- Sra. **Lilian Gomes de Souza**, Secretária Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Josiane Wolski**, Secretária Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, abre a sessão às 14h23min, agradece a presença de todos e registra as ausências justificadas. Em seguida, passa a palavra ao Desembargador **Luiz Márcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV).

O Magistrado expõe ao Colegiado as particularidades da movimentação do mês de outubro. Em seguida, expressa preocupação com a promoção de 18 (dezoito) Juízes de Direito para o cargo de Desembargador, no segundo grau de jurisdição, tendo em vista que esta realidade ocasionará vacância na primeira instância. Por fim, participa aos membros da COMAQ as inúmeras dificuldades na movimentação de Magistrados, especialmente em Campo Grande, Santa Cruz, Bangu, Madureira e nas Comarcas do Interior.

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, após debates pontuais sobre a movimentação, inicia a análise dos itens elencados em pauta.

1. Processos SEI nº 2024-06089794 e 2024-06089001 – solicitação de cômputo de dias de crédito nos termos do art. 3º-A da Resolução nº 03/2013 do Conselho da Magistratura:

Trata-se de Processos Administrativos instruídos por meio de solicitações do Dr. **Ricardo Cyfer**, Juiz Titular da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, bem como do Dr. **Daniel Calafate Brito**, Juiz em exercício na 1ª Vara de Fazenda Pública, os quais pleiteiam, nos autos respectivos, a concessão de dias de repouso remunerado à luz do Artigo 3º-A da Resolução nº 03/2013 do Conselho da Magistratura. Portanto, verifica-se que o primeiro Magistrado se encontra em exercício na 10ª Vara Cível e o segundo na 1ª Vara de Fazenda Pública, ambos concomitantemente em auxílio pleno à 11ª e 17ª Varas de Fazenda Pública, sem prejuízo da atuação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Varas de Fazenda Pública nas ações de improbidade administrativa.

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI), informa os termos dos requerimentos veiculados nos processos supramencionados e aduz que os pedidos foram suscitados no sentido de que a atuação dos Juízes em três órgãos jurisdicionais geraria, no entendimento dos Magistrados, a incidência do Art. 3º-A da Resolução nº 03/2013 do Conselho da Magistratura. Aponta que

o entendimento da COMAQ, nessas hipóteses específicas, é o da aplicação do dispositivo caso a produtividade possa ser objetivamente aferida, porém, nos casos de Improbidade Administrativa, não há critério para a realização dessa ponderação, por ser uma atuação jurisdicional peculiar.

A Desembargadora **Maria Isabel** alerta que a incidência ocorrerá sobre a terceira unidade, no entanto, os Juízes não a identificaram nos requerimentos formulados. Sendo assim, diante da ausência, no momento, de elementos suficientes para que o Colegiado aprecie as solicitações, a Desembargadora sugere a inclusão de Despacho nos processos administrativos solicitando aos Magistrados que informem precisamente qual seria a terceira unidade jurisdicional para fins de incidência da norma, sem prejuízo de nova análise do pleito na próxima sessão da COMAQ.

Os membros da Comissão, após discussões quanto à matéria, **deliberam**, por **UNANIMIDADE**, pela inserção de Despacho nos Processos SEI de nº **2024-06089794** e **2024-06089001** visando seja apontado pelos Juízes o órgão de atuação que pretendem a incidência da regra do Art.3º-A da norma supramencionada. (Deliberação 01)

2. Processo SEI nº 2024-06117158 - proposta de criação de Vara Especializada em Pessoa Idosa:

O processo em epígrafe, inaugurado por solicitação da Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, versa sobre proposta de criação de Vara Especializada em Pessoa Idosa na Comarca da Capital, por transformação da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital, com competência relacionada à matéria de pessoas idosas e a ações de curatela/interdição, com a redistribuição dos processos em trâmite.

O Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha** apresenta estudo do cenário dos dados das Varas de Órfãos e justifica a escolha da 4ª Vara em razão do acervo ser inferior às demais. Em acréscimo, demonstra ao colegiado o quantitativo de processos para cada Vara remanescente após a redistribuição. No tocante à equipe multidisciplinar, aduz que a proposta é a de composição por 08 (oito) servidores, na proporção de 04 (quatro) Comissários e 04 (quatro) Assistentes Sociais, todos deslocados das atuais Varas da Infância, Juventude e Idoso da Comarca da Capital, sem constar a indicação do número exato de profissionais a serem removidos das unidades para integrar o novo órgão jurisdicional.

Após debates e considerações quanto à proposta, os membros do Colegiado, em complemento à **Aprovação 04 da Ata de nº 09 da COMAQ, aprovam, por UNANIMIDADE,**

a criação da 1ª Vara Especializada em Pessoa Idosa na Comarca da Capital, por transformação da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital, com a competência para o processo e julgamento de matéria referente a pessoas idosas e às ações de curatela/interdição. (Aprovação 01). Por conseguinte, a COMAQ delibera, por UNANIMIDADE, pela alteração da nomenclatura das “Varas de Infância, da Juventude e do Idoso” para “Varas de Infância e da Juventude Protetiva” (Deliberação 02).

3. Assuntos gerais:

A Dra. **Raquel de Oliveira**, Juíza Coordenadora do Grupo de Sentença, sugere ao Colegiado a edição de Ato Executivo prevendo autorização aos Juízes das Varas Cíveis da Comarca de Duque de Caxias a encaminharem processos ao Grupo de Sentença como meta do Tribunal de Justiça.

A Comissão, nesse contexto, após breve discussão e avaliação sobre a proposta apresentada pela Dra. **Raquel**, delibera, por UNANIMIDADE, pela elaboração de Ato Executivo que contemple autorização aos Magistrados com competência Cível da Comarca de Duque de Caxias a remeterem processos ao Grupo de Sentença, como forma de cumprimento de meta do Tribunal de Justiça. (Deliberação 03).

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos, encerra a reunião e agenda nova sessão para o dia **28 de novembro de 2024**, às **14h**.

DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES
Presidente da COMAQ

APROVAÇÃO DO COLEGIADO

O Colegiado **aprova**, por **UNANIMIDADE**, em complemento à **Aprovação 04 da Ata de nº 09 da COMAQ**, a criação da 1ª Vara Especializada em Pessoa Idosa na Comarca da Capital, por transformação da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital, com a competência para o processo e julgamento de matéria referente a pessoas idosas e às ações de curatela/interdição.

DELIBERAÇÃO

RESPONSÁVEL

PRAZO

01	Inserir Despacho nos Processos SEI de nº 2024-06089794 e 2024-06089001 com a finalidade de ser apontado pelos Magistrados Dr. Ricardo Cyfer e Dr. Daniel Calafate Brito o órgão de atuação que pretendem a incidência a regra do Art.3º-A da Resolução nº 03/2013 do Conselho da Magistratura.	COMAQ	Imediato
02	Promover a inclusão da alteração de nomenclatura das “Varas de Infância, da Juventude e do Idoso” para “Varas de Infância e da Juventude Protetiva” no bojo da minuta de Resolução TJ/OE que cria a 1ª Vara Especializada em Pessoa Idosa na Comarca da Capital.	COMAQ	Imediato
03	Minutar Ato Executivo que contemple autorização aos Magistrados com competência Cível da Comarca de Duque de Caxias a remeterem processos ao Grupo de Sentença, como forma de cumprimento de meta do Tribunal de Justiça.	COMAQ	Imediato, após aprovada a ata
04	Encaminhar convite para a próxima sessão da COMAQ agendada para o dia 28 de novembro de 2024 , às 14h .	COMAQ	Imediato